



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

**Ata nº 001/2019/CGR**

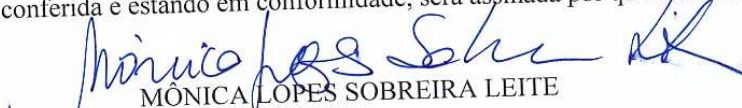
Ata de Reunião Ordinária do Comitê de Gestão de Risco do TRT da 11ª Região.

Aos vinte e um dias do mês de maio de 2019, às 9h, na sala multiuso, localizada no 8º andar do prédio sede do TRT da 11ª Região, na Rua Visconde de Porto Alegre, nº 1265, Praça 14 de Janeiro, reuniram-se, sob a presidência da servidora MÔNICA LOPES SOBREIRA LEITE – Presidente do Comitê e Diretora da Assessoria de Gestão Estratégica, presentes os membros do Comitê: JOSSE CLÉA QUEIROZ CAMPOS, Secretária-Geral da Presidência, RÔMULO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA, Diretor Geral em substituição, GABRIELA MARIA ARAGÃO NERY, Secretária-Geral Judiciária, LUANA JOIA DE FIGUEIREDO COSTA, Diretora da Secretaria de Orçamento e Finanças, PAULA SAUER DIEHL, Chefe da Seção de Gestão Socioambiental, WINDER JANE MOREIRA SILVA, Chefe da Seção de Gerenciamento de Processos de Negócios. Após a apresentação da pauta da Reunião que versava sobre as Recomendações do Relatório de Auditoria de Gestão dos exercícios de 2015 e 2016 (MA-649/2016 e MA – 370/2017), constante do Relatório de Monitoramento 01/2019, autuado no e-Sap sob o nº DP-29/2019, foram realizadas as seguintes considerações: a Chefe da Seção de Gerenciamento de Processos de Negócios pontuou que as Recomendações foram consideradas não atendidas por não terem sido indicadas as evidências e as medidas concretas pelo gestor, que demonstrassem que a deliberação fora atendida quando do monitoramento realizado pela Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno - CACI, ressaltando-se que: 1) Algumas das Recomendações podem ter sido implementadas nos setores responsáveis por determinadas atividades após esse lapso temporal; 2) Não se trata propriamente de uma identificação de riscos nem de uma Análise de Riscos envolvendo os processos objeto das Recomendações, considerando que não foram mencionados nem a probabilidade nem os impactos dos problemas/falhas nos processos; 3) as Recomendações versam sobre melhorias em alguns processos internos que são realizados no cumprimento da missão institucional deste egrégio Tribunal, contribuindo para diminuir ou eliminar possíveis falhas nas atividades desempenhadas que poderiam causar reflexos negativos tanto no cumprimento da legalidade quanto no alcance



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO


dos resultados (eficiência, eficácia e economicidade), tais como a) apropriação de despesas fora do período de competência, gerando registro de ocorrência contábil (restrição), apontada na conformidade contábil das unidades gestoras; b) descumprimento do § 8º, art. 15, Lei nº 8.666/1993; c) atrasos no pagamento por demora na tramitação do processo no e-sap ou por não juntada de documentos obrigatórios em tempo hábil; d) não execução do Plano Anual de Aquisições conforme o planejado; e) falta de tempo hábil para remanejamento de recursos; e f) o Projeto de Licitação Sustentável (PLS) não contempla as informações necessárias para a contratação da solução adequada. Ao que o Diretor Geral em substituição ressaltou que as Recomendações da CACI recaem sobre o fortalecimento dos controles internos, coadunando-se com a estratégia de Mitigação, já que se agindo, proativamente, sobre determinada situação, eventuais falhas e/ou gargalos seriam eliminados ou minimizados conforme o caso, ocasião em que se manifestou, favoravelmente, ao atendimento de todas as deliberações apontadas no Relatório de Monitoramento e ainda pendentes de adimplemento, considerando que o cumprimento das mesmas mostra-se como uma medida eficaz para reforçar a política de governança e de conformidade dos atos de gestão deste Regional, sendo tal posicionamento acompanhado pelos demais participantes. Feitas essas explicações iniciais, por questões de economicidade e melhor análise das 42 Recomendações, a Assessoria de Gestão Estratégica esclareceu que as mesmas foram agrupadas por afinidade de objeto, entregando-se aos participantes da reunião um quadro contendo a respectiva atividade (processo) e as recomendações a ela relacionada, com campo para anotação das sugestões a serem implementadas e o setor responsável pela realização de tal procedimento. Lido e discutido cada bloco de Recomendações, os membros do Comitê fizeram suas intervenções, sendo anotadas as sugestões de ações pertinentes a cada conjunto, o que resultou em uma Matriz de Responsabilidades, documento que será juntado aos autos do DP nº 29/2019 e que servirá de instrumento para a elaboração dos Planos de Ação nos moldes apresentados pela CACI. Não havendo mais nada a tratar, declarou-se encerrada a reunião às 11 horas e 30 minutos. A ata, depois de lida, conferida e estando em conformidade, será assinada por quem de direito.

  
MÔNICA LOPES SOBREIRA LEITE  
Presidente do Comitê Gestor





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO


  
JOSSE CLÉA QUEIROZ CAMPOS  
Secretária-Geral da Presidência

  
RÔMULO ROGERIO CYRINO BARBOSA  
Diretor Geral em substituição

  
GABRIELA MARIA ARAGÃO NERY  
Secretária-Geral Judiciária

  
LUANA JOIA DE FIGUEIREDO COSTA  
Diretora da Secretaria de Orçamento e Finanças

  
PAULA SAUER DIEHL  
Chefe da Seção de Gestão Socioambiental

  
WINDER JANE MOREIRA SILVA  
Chefe da Seção de Gerenciamento de Processos de Negócios